



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.219/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde “Brasília I”, que está sendo construído na Comunidade da “Brasília”, na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, no Bairro de São José, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde “Brasília I”, que está sendo construído na Comunidade da “Brasília”, localizado na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, Bairro de São José, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito